



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

## **RESOLUÇÃO Nº 285, DE 21/03/2019**

**Assunto: “Altera o Artigo 85, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991(Regimento Interno), na forma que menciona”.**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O Artigo 85 e seus respectivos Parágrafos, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991, passa a vigorar com seguinte redação.

**“Artigo 85º** - As Sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19:00 horas, observada a tolerância de 30(trinta) minutos, prevista neste Regimento.

§ 1º - Quando os dias previstos neste artigo caírem em feriado ou ponto facultativo que tenha sido publicado 24(vinte e quatro) horas antes da Sessão, estas serão realizadas no primeiro dia útil imediato.

§ 2º - Não haverá Sessões Ordinárias nos meses de Janeiro, Julho e segunda quinzena de Dezembro, salvo no primeiro ano da Legislatura, em que o recesso só se verificará a partir de Julho.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cruzeiro, 21 de março de 2019

**MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI**

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 21 de março de 2019.

**Severino J. S. Biondi**

Procurador Chefe